



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Gabinete do Secretário**

**PROCOLO**

**MENSAGEM Nº 023/2015, de 04 de dezembro de 2015.**

Nº 317 Livro 001 Folha 142

Água Doce do Norte 07/12/15

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES;

Flávia da Silva Reis  
Encarregado

Ao: Exmº. Senhor Edmar Brum da Fonseca

DD. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Ass: Projeto de Lei (envia).

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra, pela presente, de submeter à elevada apreciação dessa nobre Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que cria a unidade de ensino denominada Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professora Adevani Maria Batista.

O projeto em questão tornou-se necessário em razão do fato de que, conforme informação prestada pela SEMEC, a Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista tem atendido criança com idade acima de 03 (três) anos, em desacordo com a Lei Federal nº 9.394/96, o que vem causando dificuldades quando da elaboração do censo escolar.

Assim, na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, atenderá ao compromisso social e político com a sociedade, conclamo a todos a aprovação do presente, na forma redigida e apresentada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

EXPEDIENTE

Aos 25 / 02 / 2016

Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

APROVADO POR

Unanimidade 2ª votação

ORDEM DO DIA

Aos 10 / 03 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 028 / 2015

28 / 03 / 2016

[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO POR

Unanimidade 1ª votação

10 / 03 / 2016

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Adevani Maria Batista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma unidade de ensino denominada Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professora Adevani Maria Batista, que funcionará no imóvel localizado nesta cidade na Rua Padre Franco, Centro, ao lado do Fórum Desembargador Moacir Figueiredo Cortes.

Artigo 2º - A unidade ora criada se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como das normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC a gestão superior da unidade ora criada, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 61, de 16 de dezembro de 1997.

Artigo 4º - As despesas com o funcionamento e manutenção desta unidade correrão à conta das dotações orçamentário do órgão SEMEC.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a unidade criada por esta Lei.

Artigo 6º. Fica extinta a Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista.



Câmara Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo

---

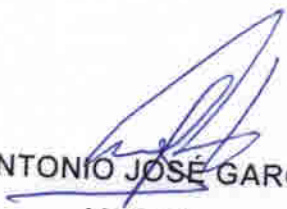
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES.

**REQUERIMENTO Nº 001/2016**

**ANTONIO JOSÉ GARCIA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de V. Excelência, nos termos do § Único do art. 101 do Regimento Interno Desta Casa Legislativa, requerer o desarquivamento e regular tramitação regimental aos seguintes projetos de Lei:

- PROJETO DE LEI 027/2015 "Altera redação do item 6.1, meta/estratégias 1.2 e 1.12 e item 6.2 meta/estratégias 1.10 do anexo único a li nº 12 de 12 DE JULHO DE 2015 – Plano municipal de educação e dá outras providencias";
- PROJETO DE LEI 028/2015 "Cria Centro Municipal de Educação Infantil"

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 15 de Fevereiro de 2016.

  
**ANTONIO JOSÉ GARCIA**  
Vereador



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER:**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 028/2015 que “**Cria Centro Municipal de Educação Infantil.**” De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. Analisamos o presente projeto uma unidade de educação no município. A presente redação melhor se adequa aos anseios da população aguadocense. Somos de parecer que o referido Projeto de Lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo é Constitucional e não fere qualquer dispositivo legal.

**É O PARECER.**

2016.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 10 de Março de

Sideum Joaquim da Costa

João Alves Teixeira

Velson Fernandes Batista



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

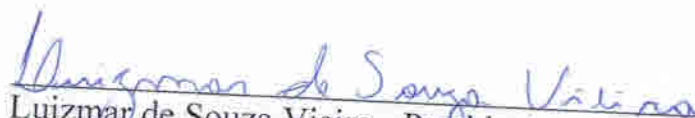
**PARECER.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 028/2015 que **“Cria Centro Municipal de Educação Infantil.”** De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. Somos de parecer que o referido Projeto de lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista atende aos anseios da população..

**É O PARECER.**

2015.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 10 de Março de

  
Luizmar de Souza Vieira - Presidente

  
José Soares da Silva

  
Antônio José Garcia